



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº. 133/2017

SÚMULA– Estabelece Feriado Municipal o DIA 08 DE MARÇO, DIA INTERNACIONAL DA MULHER, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA MARCIA REGINA DA SILVA SOUSA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

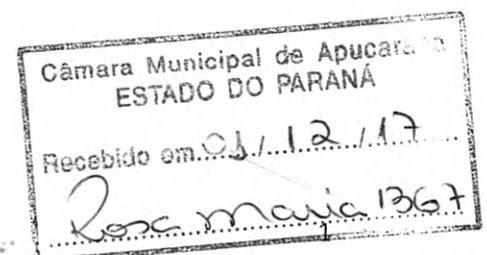
L E I

Art.1º - O Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de Março, fica decretado como Feriado Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2017.

Marcia Regina da Silva Sousa
Marcia Regina da Silva Sousa
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir como feriado municipal o Dia Internacional da Mulher, com a finalidade de demonstrar o justo respeito e consideração para com as mulheres. Sejam esposas, mães, profissionais, dedicadas aos seus lares, ninguém tem qualquer dúvida sobre o destacado papel das mulheres na sociedade moderna, sendo elas as principais responsáveis pelo equilíbrio dentro de cada família, com a sensibilidade que lhes é peculiar.

Como se sabe, em que pese ocorrer a celebração do Dia Internacional da Mulher todos os anos, em data de 8 de março, não se confere às mesmas este dia para que pudessem descansar, praticar outras atividades que desejassem ou até mesmo dedicar um tempo para se cuidar, podendo até mesmo a Prefeitura Municipal desenvolver campanhas que incentivam ao cuidado da mulher, pois geralmente, a mulher cuida de todos e acaba se esquecendo dela.

Por todo exposto, nasce à necessidade da regulamentação de uma lei, para assegurar as mulheres de nosso Município uma homenagem efetiva, da qual possam fazer uso da melhor maneira.

Dessa forma, contando com a valiosa atenção desta Casa de Leis, colocamos o Projeto para apreciação.

Marcia Regina da Silva Sousa
Marcia Regina da Silva Sousa
VEREADORA